



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Altera, *ad referendum*, a redação dos parágrafos 2º e 4º do artigo 10, das Diretrizes para Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional do IFMS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, atualizado pela Resolução nº 070, de 3 novembro de 2016;

Considerando a decisão dos membros do Conselho Superior na 27ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018 e o Processo nº 23347.012545.2018-81;

RESOLVE

Art. 1º Os parágrafos 2º e 4º do artigo 10 das Diretrizes para Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional do IFMS, aprovadas pela Resolução nº 014, de 23 de maio de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 Serão consideradas atividades de apoio ao ensino às ações do docente diretamente vinculadas às matrizes curriculares, projetos e programas dos cursos regulares do IFMS, ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:”

[...]

*“§ 2º Para a orientação de TCC e Monografias de Especialização será considerada a carga horária de **1 hora** para cada projeto orientado. Para coorientação a carga horária será de 1/4 de hora por projeto.”*

[...]

"§ 4º Para a orientação e supervisão de estágio será considerada a carga horária de **1/3** de hora por estudante."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 15/08/2018 18:02:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27388

Código de Autenticação: a2514fd117



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br